



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

LEI Nº 2.725, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA A APROVAR A ALTERAÇÃO NO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO GRANDE.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a aprovar a alteração no protocolo de intenções do Consórcio de Desenvolvimento do Vale do Rio Grande do qual esse município participa, para incluir no rol de objetivos do CODEVAR, no artigo 8º do Protocolo de Intenções e no artigo 4º do Estatuto, a prestação de serviço de inspeção delegada a Consórcio, para produtos de origem animal e vegetal no âmbito dos municípios integrantes do consórcio

1

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia/SP, aos 06 de janeiro de 2023.


GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, proveu o registro na Secretaria Municipal e publicou no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.


BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO
Chefe de Gabinete